

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ TRÊS SÉRIES DA 192ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JULHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aberta em 23 de julho de 2025, às 10:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de segunda convocação foi publicado no dia 08 de julho de 2025 na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.6 do *“Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 192ª (centésima nonagésima segunda) Emissão, em Três Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio Devidos pela Cooperativa Agroindustrial Paragominense – Coopernorte”*, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 192ª (centésima nonagésima segunda) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Securitizadora.

3. **PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 3,19% (três inteiros e dezenove décimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, via instrução de voto (“Titulares dos CRA Presentes”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado do “Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2026- CAP” (“CDCA”) e o consequente resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (xv), da cláusula 4.3 do CDCA e cláusula 5.12.2 do Termo de Securitização, diante do descumprimento, pela Devedora, dos Índices Financeiros “Dívida Bancária Líquida/EBITDA” e “EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas”, conforme definidos no CDCA, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) a não declaração do vencimento antecipado do CDCA e, consequentemente, o resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (i), da cláusula 4.3 do CDCA, em razão do descumprimento, pela Devedora, Da obrigação de apresentar à Emissora, os balancetes trimestrais, conforme previsto no item (xvii), da cláusula 12.3 do CDCA;
- (iii) alteração do item (xvii), da cláusula 12.3 do CDCA, passando essa a vigor com a seguinte redação: “Durante toda a vigência da Oferta, a Emitente se obriga a realizar, anualmente, a entrega ao Credor de: (a) balancete não auditado com data-base em 30 de julho, até o dia 30 de agosto do mesmo ano; e (b) balancete com data-base em 31 de dezembro, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente”; e
- (iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementação do quanto for deliberado no âmbito da Assembleia Geral.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constantes na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (i) Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes aprovaram a não declaração do vencimento antecipado do CDCA e o consequente

resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (xv), da cláusula 4.3 do CDCA e cláusula 5.12.2 do Termo de Securitização, diante do descumprimento, pela Devedora, dos Índices Financeiros “Dívida Bancária Líquida/EBITDA” e “EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas”, conforme definidos no CDCA, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou o referido item;

(ii) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes aprovaram a não declaração do vencimento antecipado do CDCA e, consequentemente, o resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (i), da cláusula 4.3 do CDCA, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação de apresentar à Emissora, os balancetes trimestrais, conforme previsto no item (xvii), da cláusula 12.3 do CDCA. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou o referido item;

(iii) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes aprovaram a alteração do item (xvii), da cláusula 12.3 do CDCA, passando essa a vigor com a seguinte redação: “Durante toda a vigência da Oferta, a Emitente se obriga a realizar, anualmente, a entrega ao Credor de: (a) balancete não auditado com data-base em 30 de julho, até o dia 30 de agosto do mesmo ano; e (b) balancete com data-base em 31 de dezembro, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente”. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou o referido item; e

(iv) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes aprovaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementação do quanto for deliberado no âmbito da Assembleia Geral. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou o referido item.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 192ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 23 de julho de 2025].

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

29F6534D0F994A2...

Lanna Luiza Batista

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira

0260A05EE0140F...

Hugo Moreira

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Assinado por:

Marcello de Albuquerque

B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque

Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

763C988577C5485...

Nome: Luis Eduardo Ferreira

Cargo: Procurador